



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SEU PAI.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **EDENIR HELENA DE SOUZA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº. 061/2009, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.19 14:25:42 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
280	FURADEIRA DE IMPACTO ½ MOTOR BRUSHLESS 20V INCLUSO 2 BATERIAS DE 5AH+CARREGADOR BIVOLT DCD996	DEWALT	10 UND	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 171

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	BATERIA 20V/60V 12 AH FLEXVOLT DCB612-B3	DEWALT	27 UND	R\$ 1.696,29	R\$ 45.799,83

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.799,83 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

LOTE 172

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
282	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 24 A 96 FIBRAS FIBRACEM	FIBRACEM	100 UND	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **EDENIR HELENA DE SOUZA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº. 061/2009, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 005/2025

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Educação

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3, 9.11, 9.21, 9.22, 10.1, 10.1.1, 10.4.1, 10.4.2 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.7, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 1.1.3 da Tomada de Preço 06/2022, e no item 8.2, "f" do edital nº 06/2022, conforme administrativo nº 107/2022.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei nº 8.666/1993.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 89/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.448, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2025.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Nádia Talal Nejem

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 005/2025

A empresa: **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 22.278.118/0001-19

PETROLINA – PE

Aos cuidados do representante legal

Sr. **PERICLES COUTO ROCHA**

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1. Fatos e evidências

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL

O empreendimento tinha todas as especificações e obrigações da contratada detalhadas no edital e nos projetos anexos ao processo de tomada de preço nº 06/2022. Os projetos incluíam: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e projeto de combate a incêndio.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A obra teria início em 15/08/2022 e tinha previsão de entrega, conforme prazo estipulado no projeto executivo de engenharia era de 180 dias, para 11/02/2023, prorrogado para 10/09/2024.

DA AVALIAÇÃO DO OBJETO